



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº260- A/2021 GP / PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	260A / 2021
Livro	001
Folhas:	44
Prainha (PA),	17 / 05 / 2021
Baptista	

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos”

O Prefeito do Município de Prainha, **Davi Xavier de Moraes**, no uso de suas atribuições previstas no Art.169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prainha, dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo e

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediatamente a apuração em processo administrativo assegurando-se ao acusado ampla defesa

Considerando a necessidade de apurar a legalidade na permanência de vínculo nos quadros da Prefeitura Municipal após deferimento de pedido Aposentadoria de voluntária, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

Resolve

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos de aposentadoria com vencimentos oriundos do mesmo cargo público da servidora **ISA FURTADO DAMASCENO**.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, sem prejuízo da assessoria jurídica prestada junto à Procuradoria Jurídica, instruir, acompanhar, monitorar e fiscalizar os atos e procedimentos administrativos de que tratam este Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 17 de maio de 2021.


DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal